Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO	:	**AC00-SECSES-20/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/2124/2011
PROTOCOLO	:	1029679
ÓRGÃO	:	CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
DENUNCIADO (A)	:	-
CARGO DO DENUNCIADO	:	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	BALANÇO GERAL CÂMARA 2010
RELATOR	:	CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
DENUNCIANTE	:	SEBASTIAO REIS OLIVEIRA

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 2ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia 29 de fevereiro de 2012.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

1- Pela regularidade e aprovação das contas da Câmara Municipal de Mundo Novo, referente ao exercício financeiro de 2010, responsabilidade do Presidente Sebastião Reis de Oliveira, nos moldes do art. 76, inciso I, da Lei Complementar nº. 48/90, sem prejuízo de responsabilidades e eventuais cominações impostas em outros processos, no mesmo período;

2- pela comunicação de estilo aos interessados, na forma regimental.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2011.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
Relator
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
(a)Dr. Jose Aêdo Camilo– Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/RM